

(2)



**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

2

ATA Nº 1

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2025, pelas 21 horas e 30 minutos, no edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, sito no Largo de N^a Sr^a da Piedade, nº1, 3360-135, em Oliveira do Mondego, teve lugar a primeira reunião do Executivo referente ao quadriénio 2025-2029, formalmente convocada pela sua Presidente, na qual estiveram presentes os seguintes membros do Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

A eleita por sufrágio direto, a Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, Maria Carolina Rojais Cordeiro, e os vogais eleitos em Assembleia de Freguesia, Pedro Alexandre Sousa Grangeio e Nuno Miguel Carvalho Garcia.-----

Verificada a presença de todos os membros, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, Carolina Rojais, declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto 1- Distribuição dos Cargos, Funções e Pelouros-----

Ponto 2 - Designação do Substituto Legal da Presidente-----

Ponto 3 - Regime de Funções da Presidente-----

Ponto 4 - Delegação de Competências na Presidente da Junta de Freguesia-----

Ponto 5 - Movimentação de Contas Bancárias-----

Ponto 6 - Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia da União de Freguesia de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego-----

Ponto 7 - Horário de Expediente-----

Ponto 8 - Outros assuntos de interesse-----

----Ponto 1- Distribuição dos Cargos, Funções e Pelouros-----

De acordo com os números 2 e 3 do artigo nº 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, compete ao Presidente de Junta de Freguesia, a distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia .-----

A senhora Presidente determina que o Secretário seja o Senhor Nuno Miguel Carvalho Garcia e o Tesoureiro o Senhor Pedro Alexandre Sousa Grangeio.-----

Assim, determina que as funções se distribuam da seguinte forma:-----

Presidente – Maria Carolina Rojais Cordeiro-----

- Exercício das competências próprias do art. 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, com exceção das que possam ser delegadas;-----
- Coordenação e Programação Geral;-----
- Ligações com outros Órgãos Autárquicos e Instituições;-----
- Comunicação e Informação;-----
- Educação e Formação;-----

Realizado

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

3

- Cultura, tempos livres e desporto;-----
- Juventude;-----
- Associativismo;-----
- Proteção Civil;-----
- Cemitérios.-----

Secretário – Nuno Miguel Carvalho Garcia-----

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;-----
- Execução do expediente da Junta de Freguesia;-----
- Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais;-----
- Proteção Civil;-----
- Gestão de Património;-----
- Cultura, tempos livres e desporto;-----
- Ação Social;-----
- Educação e Formação;-----
- Recenseamento Eleitoral;-----
- Associativismo.-----

Tesoureiro – Pedro Alexandre Sousa Grangeiro-----

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas;-----
- Escrituração dos modelos contabilísticos da receita e despesa;-----
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;-----
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência;-----
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;-----
- Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais;-----
- Higiene e Limpezas;-----
- Infraestruturas, Urbanismo e Toponímica;-----
- Fontes e Lavadouros;-----
- Iluminação Pública;-----
- Cemitério;-----
- Associativismo.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição de funções pelos membros da junta de freguesia. De forma a cumprirem e agilizarem as funções distribuídas deliberou-se a criação de dois endereços de correio eletrónico para o Tesoureiro e Secretário, tesoureiro.otmondego@gmail.com e secretario.otmondego@gmail.com, respetivamente.-----

----Ponto 2 - Designação do Substituto Legal da Presidente -----

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro,

G. A. B. J. P. A. C.

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

4

na sua versão atual, compete ao Presidente de Junta de Freguesia a designação do seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. -----

Assim, a Senhora Presidente designa o Senhor Tesoureiro da Junta, Pedro Alexandre Sousa Grangeio como o seu substituto legal. Foi igualmente deliberado que, em situação de falta ou impedimento do Senhor Tesoureiro, o seu substituto legal será também o Senhor Secretário Nuno Miguel Carvalho Garcia. O Executivo deliberou por unanimidade a designação do substituto legal da Presidente de Junta de Freguesia-----

----**Ponto 3 - Regime de Funções da Presidente**-----

A senhora Presidente informou que irá exercer as suas funções em regime de meio-tempo, de acordo com o estipulado na alínea a), do nº 2 do artigo 18º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, com as respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro.-----

----**Ponto 4 - Delegação de Competências na Presidente da Junta de Freguesia**-----

A Junta de Freguesia delega na sua Presidente todas as competências de acordo com o disposto no artigo 17º, e conforme as alíneas do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.-----

----**Ponto 5 - Movimentação de Contas Bancárias**-----

Tendo em conta que é necessário proceder às autorizações dos pagamentos a efetuar pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, foi deliberado por unanimidade que, para o efeito, sejam necessárias duas assinaturas dos membros do Executivo, a Presidente e o Tesoureiro, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelo Secretário, não podendo esta substituição ser simultânea para os dois cargos. Sendo assim, irá proceder-se ao pedido de atualização dos titulares de conta bancária da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, junto da Caixa Geral de Depósitos, solicitando-se os códigos de acesso online para os membros do Executivo.-----

----**Ponto 6 - Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**-----

Para cumprimento do estipulado no artigo 20º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo deliberou por unanimidade reunir ordinariamente nas datas, horários e locais abaixo indicados, até ao final do ano de 2025:-----

- Quarta-feira, 19 de novembro de 2025, pelas 21h30, no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua de Nª Srª dos Remédios, nº 7, 3360-316, Travanca do Mondego;-----

C. W. S. P.

**Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego**

Executivo

Folha

5

- Quinta-feira, 17 de dezembro de 2025, pelas 21h30, no edifício da Junta de Freguesia, sito no Largo de N^a Sr^a da Piedade, n^o1, 3360-135, Oliveira do Mondego.-----

As datas das reuniões, com os respetivos horários e locais, serão publicadas em editais nos locais de interesse, para conhecimento da população.-----

----**Ponto 7 - Horário de Expediente**-----

O Executivo deliberou por unanimidade que o horário de funcionamento da Junta de Freguesia manter-se-á inalterado até ao final do ano de 2025. O horário em vigor para o ano de 2026 será definido na última reunião ordinária de Executivo, sendo posteriormente publicado em editais anexados nos locais de interesse para conhecimento da população. -----

----**Ponto 8 - Outros Assuntos de Interesse**-----

O Executivo deliberou por unanimidade manter os serviços de Luísa Maria dos Santos Duarte, relativos à limpeza da sede da União das Freguesias, Delegação de Travanca do Mondego, capelas dos cemitérios, Centro Cultural (antigo Centro de Dia), Balneários do Porto da Raiva e casas de banho de Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego, até decisão em contrário.-----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião quando eram vinte e três horas e quinze minutos. Para constar e para os devidos efeitos legais lavrou-se a presente ata que depois de lida em voz alta na presença de todos, foi assinada pelos mesmos.

A Presidente,

Maria Carolina Rojais Cordeiro

(Maria Carolina Rojais Cordeiro)

O Secretário,

Nuno Miguel Carvalho Garcia

(Nuno Miguel Carvalho Garcia)

O Tesoureiro,

Pedro Alexandre Sousa Grangeio

(Pedro Alexandre Sousa Grangeio)